



SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar União e Força

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ	
Recebido em	10 / 06 / 15
Matrícula	228580

12:46 h.

*Retirado pelo Ato
Do Burocracia*

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Considerando o art. 20 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, o qual discorre que “Até cento e vinte dias antes do término do mandato o imediatamente após a vacância do cargo de Conselheiro, o Presidente do Conselho oficiará aos órgãos legitimados, solicitando indicação nos termos do artigo 130-A, da Constituição Federal”, e tendo em vista que o término do mandato do Senhor Fábio George Cruz da Nóbrega ocorrerá em janeiro de 2016 – descumprindo o prazo determinado por aquele Conselho -, e, nos termos do art. 108, § 1º do Regimento Interno do Senado Federal, solicito a retirada de pauta do Ofício “S” nº 72, de 2015.

Sala da Comissão,

Follor

Senador **Fernando Collor**

Ala Sen. Tancredo Neves, Gabinete 49

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II
70.165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303-9430 | Fax: +55 (61) 3303-9439 | blocouniao@senado.gov.br

Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania - CCJ
OFS Nº 72 DE 2015
19/06/15



SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar União e Força

Partido pelo Auto
Mo. Bencosaf

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, em seu artigo 1º, exige que a escolha de membros do Conselho Nacional do Ministério Público pelo Procurador-Geral de cada um dos ramos, oriundos do Ministério Público da União, seja realizada a partir de lista tríplice, solicito a retirada de pauta do Ofício "S" nº 72, de 2015, e que o mesmo seja considerado prejudicado e devolvido ao órgão de origem por vício de ilegalidade na origem.

Sala da Comissão,

fern

Senador **Fernando Collor**

Ala Sen. Tancredo Neves, Gabinete 49

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo II
70.165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303-9430 | Fax: +55 (61) 3303-9439 | blocomuniao@senado.gov.br

Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania - CCJ
OFS Nº 72 DE 2015
20 22 23